



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRIUNFO

COMUNICADO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Triunfo comunica que o recurso interposto pela empresa **C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** foi **CONHECIDO**, porquanto tempestivo, bem como que o recurso interposto pela empresa **SLP SERVIÇOS E LIMPEZA E PORTARIA EIRELI NÃO FOI CONHECIDO**, uma vez que interposto de forma intempestiva, após o horário de expediente desta Casa Legislativa, e em desconformidade com o item 9.1 do Edital. As licitantes foram receberam, por e-mail, cópia da decisão administrativa desta Comissão de Licitações. Outrossim, diante do recurso administrativo interposto pela empresa **C. ROMEIRA & CIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, que objetiva a desclassificação das propostas financeiras das empresas **TEDESCO & GARCIA LTDA** e **SLP SERVIÇOS E LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, a Comissão de Licitação comunica a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao presente comunicado, para as referidas empresas recorridas, querendo, apresentarem contrarrazões ao recurso administrativo. As empresas recorridas receberam, por e-mail, cópia integral do recurso administrativo interposto.

Triunfo, 12 de novembro de 2019.

Comissão de Licitação